



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 03 DE JULHO DE 2001.

EMENTA: "Autoriza ao Prefeito Municipal a efetivar doações de áreas do Município que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos cidadãos abaixo especificados, áreas de terra pertencentes ao Patrimônio Municipal;

A – CALIFÓRNIA

01 – Ana Lídia Nascimento
Rua Sebastião Romero nº 456 – Califórnia
Identidade: 18.030191

02 – Ercicléia da Conceição Viana
Rua Sebastião Romero nº 470 – Califórnia
Identidade: 10135249-0

03 – Jorge Alves Cabral
Rua Beira Rio nº 1138 – Califórnia

04 – Maria de Fátima Cabral
Av. Beira Rio nº 1139 – Califórnia
Identidade: 020.376.820-5

05 – Delizete da Silva
Av. Beira Rio nº 1150 – Califórnia
Identidade: 08419269-9

06 – Agnaldo Alves Cabral
Av. Beira Rio nº 1137 – Califórnia
Identidade: 09549650-1

07 – Geraldo Francisco de Castro
Rua Sebastião Romero nº 475 – Califórnia
Identidade: 105.99863-7

**TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47**

Publicação: Boletim da Barra - edição nº 25 de 16/07/2001



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

FLs. 02

- 08 – Cláudio da Silva
Rua Sebastião Romero nº 477 – Califórnia
- 09 – Anselmo Mariano
Rua Sebastião Romero nº 460 – Califórnia
- 10 – Maria Rita Cândido e José Eduardo da Rocha
Maria Rita Cândido – Identidade: 079994257
CPF: 81092423753
Rua Sebastião Romero nº 454 – Califórnia
- 11 – João Anastácio Ferreira
Rua Sebastião Romero nº 458 – Califórnia
CPF: 725.460.856-20
- 12 – Eliezer dos Santos
Rua Sebastião Romero n/nº – Califórnia
Identidade: 07632996-0

B – CERÂMICA-UNIÃO (BECO DA DALILA)

- 01 – Irani Ana de Jesus Oliveira
Rua João Batista Filho nº 530 c/1
Cerâmica-União
Identidade: 004406.591-0
- 02 – Izabel Maria do Carmo
Rua João Batista Filho nº 529
Cerâmica-União
Identidade: 074115288
- 03 – Sebastiana Maria Pereira
Rua João Batista Filho nº 526
Cerâmica-União
Identidade: 05486405-3
- 04 – Tereza Messias Felipe
Rua João Batista Filho nº 531
Cerâmica-União
Identidade: 07064933-0

**TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

FLs.03

- 05 – Cleber Assis Pereira
Rua João Batista Filho nº 523
Cerâmica-União
Identidade: 120.545.94/2
- 06 – Virgínia Maria de Jesus
Rua João Batista Filho nº 19
Cerâmica-União
- 07 – José Gonzaga de Oliveira
Rua João Batista Filho nº 530 c/02
Cerâmica-União
Identidade: 07411146-9
- 08 – Vera Lúcia de F. Toledo
Rua João Batista Filho s/nº
Cerâmica-União
Identidade: 09908938-5
- 09 – Angela Maria de Oliveira
Rua João Batista Filho nº 527 c/1
Cerâmica-União
Identidade: 05980393-2
- 10 – Elen Angela de O. Correa
Rua João Batista Filho nº 525
Cerâmica-União
Identidade: 07064931/4
- 11 – Angélica Aparecida da Silva
Rua João Batista Filho s/nº
Cerâmica-União
Identidade: 055510927-55
- 12 – Paulina Toledo Pereira
Rua João Batista Filho nº 497
Cerâmica-União
Identidade: 05793350-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

FLs. 04

13 – Dulcinéia Machado
Rua João Batista Filho nº 521
Cerâmica-União
Identidade: 734401503/96

Art. 2º - As doações de que tratam o artigo anterior, consistem nos lotes localizados na: Califórnia – Rua Sebastião Romero nº 456, 470, 475, 460, 454, 458 e s/nº, Avenida Beira Rio nº 1138, 1139, 1150, 1137; Cerâmica-União (Beco da Dalila) – Rua João Batista Filho nº 530 c/1, 529, 526, 531, 523, 19, 530 c/02, s/nº, 527 c/1, 525, s/nº, 497 e 521, com áreas em metro quadrados, desmembradas de porção de terra de propriedade do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Eventuais verificações de localização e metragem, que por ventura se fizerem necessárias para a consecução destas doações, inclusive na elaboração das plantas, serão realizadas pelo setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º - As doações serão feitas por escritura pública às expensas dos donatários, contendo as observações dos artigos 4º e 5º seguintes.

Art. 4º - Os imóveis doados destinam-se à edificação de imóveis exclusivamente residenciais dos donatários e respectivos familiares.

Art. 5º - Fica expressamente proibida aos donatários, qualquer tipo de negociação envolvendo o lote a ele doado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - É assegurado ao donatário o disposto no artigo 241 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Sendo obrigatoriamente comprovado pelo Executivo Municipal, o cumprimento das exigências feitas no artigo 241 e seu parágrafo único da L.O.M., passa o donatário a ter direito automaticamente e sendo inclusive dispensado Requerimento ao Executivo, para obtenção do direito de isenção de impostos municipais a que cita o presente artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Regs. às fls.

,do livro próprio.

**TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47**